



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

CONCORRÊNCIA N° 90001/2026

UASG CONFEA: 925175

Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Comunicação Institucional

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 10 (23 de abril de 2026, 16:48)

Em anexo.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO (6 de maio de 2026, 16:15)

A Comissão de Contratação da Concorrência n° 90001/2026 do Confea encaminha em anexo os esclarecimentos prestados pela unidade demandante da contratação, Gerência de Comunicação do Confea.

Comissão de Contratação da Concorrência n° 90001/2026

Portaria Confea n° 341/2025

Escopo e Interfaces de Atuação

1. Considerando o objeto licitado e as menções constantes no briefing acerca da atuação integrada da comunicação, solicita-se esclarecer o que, na prática, o Confea considera fora do escopo da contratação, especialmente no que se refere às interfaces com: eventos; publicidade e campanhas institucionais ou de utilidade pública; social media ampliado; e comunicação dos Creas.

Esclarecimento:

A contratação abrange serviços de comunicação institucional relacionados à prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação institucional, especialmente no relacionamento do Confea e suas autoridades com a imprensa e na atuação em relações públicas. Os serviços previstos não abrangem atividades com natureza distinta da comunicação institucional do Confea.

Quanto a eventos, publicidade e campanhas, as ações do Plano de Comunicação poderão ser executadas por contratos específicos, como agência de publicidade, gráfica, empresa de eventos e outras contratações regulares. Assim, a contratada deverá atuar em ações de comunicação institucional vinculadas a eventos, imprensa e relações públicas, dentro do objetivo contratual, mas não substituindo contratos próprios de publicidade, gráfica ou eventos.

2. No que se refere às ações voltadas ao Sistema Confea/Crea, solicita-se esclarecer se a futura contratada deverá realizar atendimento direto aos Creas ou se a atuação será centralizada exclusivamente no Confea, mediante articulação institucional conduzida pela contratante.

Esclarecimento:

A atuação da contratada será voltada ao atendimento das demandas exclusivas do Confea, com eventual articulação institucional relacionada ao Sistema Confea/Crea e Mútua, podendo essas articulações serem feitas com os Creas. Reforça-se que o contrato visa atender às demandas do Confea, e não dos Creas.

Modelo Operacional e Alocação da Equipe

3. Quais produtos e serviços o Confea espera que sejam executados presencialmente em Brasília, bem como qual a frequência estimada dessa atuação?

Esclarecimento:

Considerando o dinamismo das agendas institucionais do Confea, não é possível estimar previamente a frequência exata das atividades presenciais. O Termo de Referência prevê a possibilidade de execução parcial nas dependências do contratante, especialmente para atendimento contínuo e demandas que exijam interação presencial.

Nesse sentido, entende-se como recomendável a existência de profissionais da futura contratada aptos a atuar presencialmente na sede do Confea, quando solicitado e em tempo hábil, visando garantir a adequada execução contratual.

4. Existe expectativa de manutenção de equipe residente, alocação parcial nas dependências do contratante ou o modelo preferencial adotado será híbrido, com presença sob demanda?

Esclarecimento:

Não se trata, em regra, de equipe residente permanente. O modelo é preferencialmente sob demanda/híbrido, admitindo presença nas dependências do Confea quando a natureza da atividade exigir.

Sugere-se que, visando atender aos objetos do futuro contrato, seja considerada no orçamento a possibilidade de alocação de profissionais nas dependências da contratante.

5. Considerando que o Termo de Referência menciona a possibilidade de execução parcial dos serviços nas dependências do contratante, solicita-se esclarecer se há quantitativo mínimo esperado de profissionais alocados presencialmente, ainda que parcialmente.

Esclarecimento:

Não há quantitativo mínimo definido, desde que a contratada possua quantitativo suficiente de profissionais disponíveis para execução dos serviços, além de alocar prepostos necessários para garantir a intermediação com o Confea.

6. Há expectativa de atuação em regime de plantão, cobertura fora do horário comercial, finais de semana ou feriados, especialmente para demandas de imprensa e gestão de crise, além das entregas contínuas já previstas?

Esclarecimento:

Sim. Faz-se necessário prever regime de plantão, cobertura fora do horário comercial, finais de semana ou feriados, especialmente para demandas de imprensa e gestão de crise, considerando o dinamismo das ações institucionais do Confea e a natureza contínua dos serviços de comunicação institucional.

7. Em relação à menção de atendimento em território nacional e internacional, “no que couber”, solicita-se exemplificar em quais situações o atendimento internacional é esperado, tais como: relacionamento com imprensa estrangeira; produção e adaptação de conteúdos; monitoramento internacional; e apoio a agendas institucionais fora do país.

Esclarecimento:

As atividades operacionais da futura contratada ocorrerão em território nacional. Contudo, no que couber, poderá existir atendimento internacional restrito ao relacionamento com imprensa estrangeira, produção e adaptação de conteúdos e apoio remoto a agendas institucionais fora do país, operando a partir do território nacional.

Dimensionamento, Capacidade e Dinâmica de Atendimento

8. Para fins de adequado dimensionamento da proposta, o Confea pode informar se adota alguma premissa de capacidade ou esforço estimado por frente de atuação, perfil profissional ou grupo de serviços contínuos?

Esclarecimento:

As premissas de dimensionamento constam nas estimativas anuais de quantidades e preços dos produtos e serviços essenciais, agrupadas por categorias como estratégia, assessoria de imprensa, treinamento, monitoramento, produção de conteúdo, prevenção e gerenciamento de crises, relações públicas, design e atendimento, conforme Anexo II – Estimativas de Quantidades para Contratação.

9. Há parâmetros históricos ou estimativas de: volume médio mensal de ordens de serviço (OS); número de reuniões e interações com a contratante; ciclos de aprovação; incidência de retrabalhos; demandas urgentes ou extraordinárias?

Esclarecimento:

Não há histórico consolidado, por se tratar de objeto não anteriormente contratado na forma prevista neste edital. As demandas seguirão as estimativas anuais constantes do Anexo II e serão formalizadas por meio de Ordens de Serviço – OS.

10. Para os serviços contínuos, o Confea espera uma lógica de: dedicação por horas/mês; capacidade de atendimento sob demanda; cumprimento de SLA; ou outro modelo específico?

Esclarecimento:

O modelo previsto é de execução indireta, continuada, mediante demanda, sob regime de empreitada por preço unitário. Os pagamentos dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e executados.

11. Em períodos de maior demanda, como o Confea projeta o balanceamento entre: rotina operacional; gestão de crise; produção de conteúdo; demandas extraordinárias?

Esclarecimento:

A contratada deverá possuir estrutura administrativa e quantitativo suficiente de profissionais para atender às demandas com qualidade e prazos exigidos, além de alocar prepostos necessários à intermediação com o

Confea, sendo de total responsabilidade da futura contratada o atendimento integral às demandas emitidas pela contratante.

Comunicação Interna e Canais

12. Para a elaboração da proposta relativa ao Plano de Ação de Comunicação Interna, solicita-se detalhar quais são os canais internos atualmente existentes, tais como: intranet; e-mail marketing; TVs corporativas; grupos internos; ações de onboarding; eventos e outras iniciativas.

Esclarecimento:

Atualmente, o Confea utiliza intranet, e-mail marketing, onboarding, eventos internos, TV corporativa e prevê a implementação de canais institucionais no WhatsApp.

13. Existe um calendário interno já consolidado de campanhas, capacitações e ações de endomarketing?

Esclarecimento:

O calendário deverá ser construído e/ou aperfeiçoado pela futura contratada no âmbito do Plano de Ação de Comunicação Interna.

Ferramentas, Legado e Transição

14. Há fornecedor atual ou legado relacionado a: processos; mailing; relatórios; acervos; dashboards; ferramentas de monitoramento e clipping; que deverão ser absorvidos pela futura contratada?

Esclarecimento:

Pertinentes ao objeto desta licitação, não há fornecedor atual. Existem empresas contratadas voltadas para comunicação digital e operação de eventos. Toda e qualquer ferramenta necessária à execução do objeto deverá ser absorvida/provida pela futura contratada, considerando a necessidade de entrega dos itens descritos no Anexo II.

15. No caso dos serviços de monitoramento e análise de imprensa, solicita-se esclarecer se: a contratada deverá prover integralmente as ferramentas e licenças necessárias; ou há plataformas atualmente utilizadas pelo Confea que serão mantidas.

Esclarecimento:

A contratada deverá prover integralmente as ferramentas e licenças necessárias, sendo de sua responsabilidade prover infraestrutura, equipamentos, softwares, ferramentas tecnológicas e demais recursos necessários à perfeita execução contratual.

16. Está prevista uma fase formal de transição/repasso com a atual prestadora de serviços? Em caso positivo, qual o prazo estimado e os entregáveis mínimos esperados (documentação, acessos, históricos, fluxos, entre outros)?

Esclarecimento:

Não há fase formal de transição, por não existir empresa prestadora de serviço para o objetivo específico desta contratação, sendo iniciada a operação conforme disposto nos documentos do edital.

Governança, Fluxos e Implantação

17. Como se dará o fluxo de aprovação das demandas ordinárias e urgentes, incluindo níveis de aprovação, áreas envolvidas e prazos médios esperados?

Esclarecimento:

Considerando o dinamismo das atividades institucionais, a aprovação de demandas ordinárias e urgentes ocorrerá de forma direta pela Gerência de Comunicação – GCO ou por representantes por ela indicados, por meio de e-mail, WhatsApp ou outro instrumento definido entre as partes, de forma a gerar evidências da prestação e observando o disposto nas respectivas Ordens de Serviço.

18. O Confea possui protocolo ou estrutura já definida para gestão de crise, ou espera-se que a contratada proponha integralmente os fluxos, governança e instrumentos de resposta?

Esclarecimento:

O Anexo II prevê produtos específicos de prevenção e gerenciamento de crises, incluindo Manual de Crises, Formação de Comitês de Crises, Fluxogramas de Processo para Atuação em Crises, Mapeamento de Públicos Envolvidos na Crise e Gerenciamento de Crise.

19. Como ocorrerá a interface da contratada com a Gerência de Comunicação (GCO) e com o Conselho de Comunicação e Marketing (CCM), especialmente no que se refere à aprovação de planos, campanhas e projetos editoriais?

Esclarecimento:

O contato com a futura empresa contratada ocorrerá de forma exclusiva pela Gerência de Comunicação – GCO. A aprovação de planos, campanhas e projetos editoriais será submetida ao CCM exclusivamente pela GCO, e não diretamente pela futura contratada.

A contratada poderá participar de reuniões do CCM quando demandada pela GCO, exclusivamente para fins técnicos e quando necessário.

20. Em quanto tempo o Confea espera que a contratada esteja plenamente operacional nas frentes contínuas, após o início do contrato e eventual período de transição?

Esclarecimento:

A operação iniciará de forma imediata após a assinatura do contrato e emissão das Ordens de Serviço. Espera-se que, emitidas as OS, as operações sejam iniciadas prontamente.

Quanto à plenitude operacional, não se faz possível estabelecer prazo fixo, considerando que a contratação possui natureza dinâmica e será executada sob demanda contínua.